

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO
SELEÇÃO 2020

MATRÍCULA ACADÊMICA 2020

Os procedimentos para a matrícula dos classificados na Seleção 2020 para os cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPE subordina ao previsto a seguir:

1) a matrícula será realizada *on line*, **entre os dias 02 e 05 de março de 2020**, competindo à Secretaria do PPGD sua análise e processamento entre os dias 02 e 06 de março de 2020;

2) antes da realização das matrícula o candidato classificado deverá comparecer à Secretaria do PPGD, entre os **dias 05 e 07 de fevereiro de 2020**, entre 9:00 e 13:00h, portando os seguintes documentos:

- a) Comprovante Oficial de Identidade e CPF, ou Passaporte, se estrangeiro;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) diploma de curso de Graduação, para os candidatos ao Mestrado ou diploma de Pós-graduação *stricto sensu* para os candidatos ao Doutorado, emitidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, obedecida a previsão do item 1.5.1 ou se se tratar de diploma de Graduação ou Mestrado obtido no estrangeiro, com autenticação do Consulado do Brasil no país de emissão ou com Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção de Haia, dispensável para diploma obtido na França, para o qual não é exigível autenticação;
- d) declaração de que se inclui na permissão dos itens 1.1.2 e 1.1.3 do Edital, se for o caso;
- e) comprovação de aprovação do idioma no Mestrado para o candidato ao Doutorado, diverso ao que se submeteu na Seleção ou de Certificado de Proficiência para dispensa da prova de idioma emitido por instituição constante do Anexo 2 do Edital.

3. ainda antes da realização da matrícula será promovida reunião de orientação de matrícula pela Secretaria do PPGD às 10:00h do **dia 18 de fevereiro de 2020**.

4. As aulas se iniciarão no **dia 16 de março de 2020**.

(Endereço da Secretaria do PPGD: Rua do Hospício 371, bloco C, 2º andar. Boa Vista, Recife, Pernambuco)